



CAPACITAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA OS CANDIDATOS

Para se candidatar ao cargo de conselheiro fiscal da Cooperativa, além dos requisitos previstos no Estatuto Social e em leis ou normas aplicadas às Cooperativas de Crédito, o cooperado deverá atender ao seguinte:

- Ser associado da Cooperativa, em pleno gozo de seus direitos civis e sociais e em dia com o cumprimento de seus deveres e obrigações estatutárias e regulamentares;
- Não ser cônjuge ou companheiro (a), ou parente até 3º (terceiro) grau, em linha reta, colateral ou por afinidade dos integrantes de sua chapa, ou com membros do Conselho de Administração ou Fiscal que não estejam em final de mandato;
- Ser servidor efetivo ou membro de órgão ou poder, ativo ou aposentado, de um dos órgãos descrito no art. 1º do Estatuto Social da Cooperativa;
- Não exercer, simultaneamente, cargo de administrador em empresa que, por suas atividades, seja tida como concorrente da Cooperativa;
- Não ser empregado da Cooperativa;
- Não ter participado no exercício anterior de atividade ou prestação de serviço remunerada para a Cooperativa, até que tenham sido aprovadas as contas do exercício referente ao da realização da atividade ou prestação de serviço, ressalvados os casos de exercício de cargos de órgão estatutário.
- Dispor de tempo adequado para cumprir com suas obrigações e responsabilidades estatutárias e regimentais.

Para concorrer ao mandato de membro do Conselho Fiscal da Cooperativa, o cooperado deverá atender também a, pelo menos, dois dos seguintes critérios de capacitação:

1. Formação acadêmica de nível superior ou Formação técnica de nível médio compatível com o cargo;
2. Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, na gestão ou na fiscalização de Cooperativas de crédito;
3. Experiência comprovada, de no mínimo, 2 (dois) anos, em gestão ou em trabalhos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
4. Ter participado de, pelo menos, 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias (A.G.O.);
5. Ter participado, nos últimos 3 (três) anos, de treinamento ou programa de preparação para Conselheiro de Administração ou Fiscal em cursos ministrados por qualquer entidade pertencente ao Sistema Sicoob ou a entidades do Sistema Cooperativista que mantenham convênio com a Cooperativa ou da qual está participe;
6. Ter participado, nos últimos 3 (três) anos, de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de programa de treinamento ou capacitação para aquisição de conhecimentos sobre o sistema financeiro ou sobre o negócio intermediação financeira e seus respectivos riscos; ou sobre o Cooperativismo.

Os cooperados candidatos aos cargos do Conselho Fiscal deverão, preferencialmente, ser detentores de conhecimento técnico-contábil devidamente comprovado ou possuir experiência comprovada para o exercício do cargo.

REGISTRO DE CANDIDATURA A CARGO NO CONSELHO FISCAL

- O pedido de registro de candidatura aos cargos do Conselho Fiscal será realizado unicamente mediante candidatura individual, não sendo permitida a formação de chapas.
- O requerimento de registro de candidatura ao Conselho Fiscal deverá ser protocolizado na Sede da Cooperativa, ou enviado para e-mail ou outro meio eletrônico institucional criado para este fim e informado no Edital, devidamente acompanhado da documentação prevista neste Regulamento Eleitoral e da documentação complementar exigida pelas normas que regem o cooperativismo de crédito, e de outros documentos exigidos no Edital.
- O processo de candidatura terá início no primeiro bimestre de 2022. O prazo para entrega do requerimento de registro de candidatura individual será fixado no Edital da assembleia, observado o mínimo de dez e o máximo de quinze dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Eleição em jornal de circulação regular.

O requerimento de registro de candidatura individual para o Conselho Fiscal deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Requerimento de Registro de candidatura individual;
- Autorização para consulta aos sistemas de proteção ao crédito, tais como SERASA, SPC, CADIN/BACEN, e outras exigidas pelos órgãos reguladores do cooperativismo de crédito;
- Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais;
- Currículo resumido;
- Formulário Cadastral para eleição
- Declaração dos candidatos



COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- Opinar sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à incorporação, à fusão ou ao desmembramento da Cooperativa;
- Analisar as demonstrações contábeis elaboradas periodicamente pela Cooperativa;
- Opinar sobre a regularidade das contas da administração e as demonstrações contábeis do exercício social, elaborando o respectivo parecer, que conterà, se for o caso, os votos dissidentes;
- Convocar os auditores internos e externos, sempre que preciso, para prestar informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- Convocar Assembleia Geral Extraordinária nas circunstâncias previstas no Estatuto Social;
- Comunicar, por meio de qualquer de seus membros, aos órgãos de administração, à Assembleia Geral e ao Banco Central do Brasil, os erros materiais, fraudes ou crimes de que tomarem ciência, bem como a negativa da administração em fornecer-lhes informação ou documento;
- Aprovar o próprio regimento interno.

No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações constantes no relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Externa, do Controles Internos, dos diretores ou dos empregados da Cooperativa, ou da assistência de técnicos externos, às expensas da Cooperativa, quando a importância ou a complexidade dos assuntos o exigirem.

AGORA QUE VOCÊ JÁ SABE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL, QUE TAL COMEÇAR A SE PREPARAR?

O aplicativo Sicoob Moob apresenta um painel que dispõe de vários itens de aprendizado para a sua capacitação. Não perca essa oportunidade para se preparar! Acesse já.

Em caso de dúvidas você poderá entrar em contato com Fernanda Marcelino ou Millena Silva pelo número 2129-8585.

COMO ACESSAR O APLICATIVO SICOOB MOOB?

1. Baixar o app “Sicoob Moob”
2. Acessar com login e senha (Cooperativa 4090 | Conta Corrente XXXXX | Senha XXXXXXXX)
3. Clicar no Menu ☰
4. Clicar em UNIVERSIDADE
5. Em 🔍 “Buscar...”, deve-se pesquisar o curso desejado

Obs.: o aplicativo pode ser encontrado na loja disponível no seu aparelho celular. Quanto a senha de acesso, se refere a senha digital de 8 dígitos cadastrada no app do Sicoob.

QUAIS CURSOS DISPONÍVEIS NO APLICATIVO SICOOB MOOB?

1. 4 Minutos de Ética (Moob) - 29m19s
2. Bacen - O que é cooperativa de crédito (Moob) - 03m00s
3. Cooperado e a sua Cooperativa (Moob) - 28m52s
4. Cooperado e o crédito (Moob) - 48m51s
5. Cooperativismo Financeiro e o Desenvolvimento Socioeconômico (Moob) - 01h07
6. Cooperativismo: Tudo o que você precisa saber (Moob) - 08m26s
7. Dicas de Segurança em Canais de Atendimento (Moob) - 45m24s
8. Educação Digital em Tempos de Pix e Open Banking (Moob) - 57m01s
9. Educação Financeira e o Cooperativismo de Crédito (Moob) - 01h07
10. Entenda o Sistema Financeiro Nacional (Moob) - 45m54s
11. Governança Corporativa (Moob) - 01h46
12. Live Open Banking (Moob) - 01h55
13. Semana do Cooperativismo 2021: O Cooperativismo e a proposta de sociedade (Moob) - 50m48s
14. Seminário Essência (Moob) - 01h23
15. Soluções Financeiras Sicoob (Moob) - 19m01s

NÃO ATINGIU A QUANTIDADE DE HORAS DE CAPACITAÇÃO NECESSÁRIA?

Seguem mais opções para a sua preparação:

1. Curso de Introdução ao Mercado Financeiro – Instituição de Ensino Iped (10 horas);
2. Curso Introdução a Finanças: Sistema Financeiro e Geração de Valor – Instituição de Ensino FGV (5 horas);
3. Curso Análise Introdutória de Crédito e Risco de Crédito – Instituição de Ensino FGV (5 horas).